



Processo nº 2014-0.337.140-3



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 050/2020-CRS.Leste  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.CPCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 26/08/2020, às 13h23  
Assinatura

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 05/08/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132,

20  
Assinatura



de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica prorrogado o Contrato de Gestão nº R010/2015, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 05/08/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Pela execução das atividades e serviços de saúde deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme as apresentações de Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, que serão aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos, por meio de SMS e CRS-Leste

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

#### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA**

AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS OLIVEIRAS(AMA)(EAB/EACS) (Atendimento AMA somente aos sábados e domingos)

APD – UBS JARDIM CAMPOS

CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA

CAPS II AD JARDIM NÉLIA

CAPS INFANTO JUVENIL II – ITAIM PAULISTA

CER JARDIM CAMARGO NOVO

CER JARDIM CAMPOS

EMAAB UBS ENCOSTA NORTE  
EMAD UBS ENCOSTA NORTE  
EMAD UBS VILA NOVA CURUÇÁ  
HORA CERTA ITAIM PAULISTA  
NASF – UBS DOM JOÃO NERY  
NASF – UBS JARDIM CAMPOS  
NASF – UBS JARDIM INDAIÁ  
NASF – UBS JARDIM NÉLIA  
NASF – UBS JARDIM ROBRU II  
NASF – UBS JARDIM SILVA TELLES  
NASF – UBS PARQUE SANTA RITA  
NASF – UBS VILA CURUÇÁ  
NASF – UBS VILA NOVA CURUÇÁ  
PA DR. ATUALPA GIRÃO RABELO  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ITAIM PAULISTA I  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ITAIM PAULISTA II  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ITAIM PAULISTA III  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HORA CERTA ITAIM  
PAULISTA  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO JARDIM NÉLIA  
UBS CIDADE KEMEL (ESF)  
UBS DOM JOÃO NERY (ESF)  
UBS DR. ATUALPA GIRÃO RABELO (MISTA)  
UBS ENCOSTA NORTE (EAB/EACS)  
UBS JARAGUÁ (ESF)  
UBS JARDIM CAMARGO NOVO (EAB)  
UBS JARDIM CAMPOS (ESF)  
UBS JARDIM INDAIÁ (ESF)  
UBS JARDIM NÉLIA (ESF)  
UBS JARDIM ROBRU II (ESF)  
UBS JARDIM SILVA TELLES (ESF)  
UBS PARQUE SANTA RITA (ESF)  
UBS VILA CURUÇÁ (ESF)  
UBS VILA NOVA CURUÇÁ (ESF)

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL PAULISTA**

**AMA/UBS INTEGRADA JARDIM HELENA (AMA)(EAB)** (Atendimento AMA aos Sábados e Domingos)

**AMA/UBS INTEGRADA JD.ROMANO (AMA)(ESF)** (Atendimento AMA somente aos sábados)

**AMA/UBS INTEGRADA PQ. PAULISTANO (AMA)(EAB/EACS)** (Atendimento AMA somente aos sábados)

**AMA/UBS INTEGRADA SÍTIO DA CASA PINTADA (AMA)(EAB)**

**APD – CER IV SÃO MIGUEL**

**CER IV SÃO MIGUEL**

**NASF – UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL**

**NASF – UBS DR. THÉRSIO VENTURA**

**NASF – UBS JARDIM MAIA**

**NASF – UBS NITRO OPERÁRIA**

**NASF – UBS SANTA INÊS**

**NASF – UBS UNIÃO DE VILA NOVA**

**PAI – UBS NITRO OPERÁRIA**

**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SÃO MIGUEL III**

**SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HORA CERTA SÃO MIGUEL**

**UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL (ESF)**

**UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES (ESF)**

**UBS DR. THÉRSIO VENTURA (ESF)**

**UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS (ESF)**

**UBS JARDIM LAPENNA (ESF)**

**UBS JARDIM MAIA (ESF)**

**UBS JARDIM SÃO CARLOS – SÃO MIGUEL (ESF)**

**UBS NITRO OPERÁRIA (ESF)**

**UBS SANTA INÊS (ESF)**

**UBS TRÊS PONTES (ESF)**

**UBS UNIÃO DE VILA NOVA (ESF)**

**UPA SÃO MIGUEL – TITO LOPES**

**HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA SÃO MIGUEL**

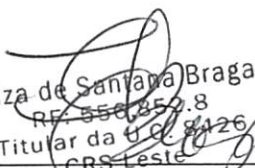
### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R010/2015- SMS.G.




E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

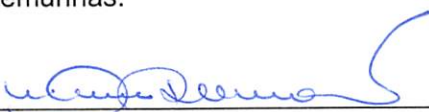
  
Elza de Santana Braga  
RF: 550.850-8  
Titular da U.C. 8126  
CRS Leste

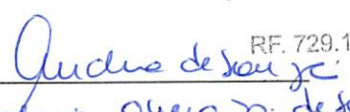
**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE

  
Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente

**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

  
Nome: Vilma Rodrigues Venancio  
Moreira  
RG: 9.695.029-8

Andrea Oyera  
  
RF: 729.189/2  
Nome: Andrea Oyera n. de Souza  
RG: 22080779-6